



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Nº do processo: 3846/2024

Projeto de Lei Ordinária nº: 30/2024

Autoria: Vereador Professor Antônio Cesar

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIA DO TEATRO LINHARENSE, A SER CELEBRADO NO DIA 27 DE MARÇO. PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 30/2024 de iniciativa do Vereador Professor Antônio Cesar Machado da Silva, tendo por objeto dispor sobre o Dia do Teatro Linharense, a ser celebrado no dia 27 de março.

A ilustre Procuradoria manifestou-se às fls. 13/15 proferindo parecer favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei, tendo em vista ser constitucional e atender ao estabelecido na Lei Complementar nº 95/1998 quanto à técnica legislativa.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), que opinou pela viabilidade do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2024, às fls. 19/21.

II. DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, é importante registrar que esta Comissão não possui competência para analisar aspectos Constitucionais ou legais, devendo apenas analisar questões estritamente sociais, conforme preceitua o Regimento Interno.

Desta forma, compete a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III, do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:

Art. 62. Compete:
[...]





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, **desenvolvimento** do turismo, **cultural**, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- c) exarar parecer sobre matéria atinente à cidadania, à segurança pública, aos direitos do consumidor;
- d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;
- e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

Em análise sobre o texto da proposta legislativa, verifica-se que o PLO nº 30/2024 trata de matérias relacionadas ao desenvolvimento cultural (art. 62, III, *a*), uma vez que pretende instituir no calendário oficial de eventos do Município de Linhares o dia 27 de março como o Dia do Teatro Linharenses, justificando, portanto, a atuação dessa Comissão e parecer nos termos que seguem.

Conforme justificativa apresentada no projeto de lei em análise, há diversas manifestações teatrais em Linhares que evidenciam que essa prática artística possui grande adesão na cidade, incluindo atividades extracurriculares nas escolas.

Inicialmente é importante destacar o papel que a arte exerce na vida e formação de cada indivíduo e na sociedade como um todo, pois promove a sociabilidade, a leitura crítica da realidade social, a inclusão, a educação através dos papéis formativos. O teatro, além de fomentar esses aspectos, contribui para a ocupação de espaços públicos ou ociosos, a oferta de entretenimento e acesso à arte para a sociedade, a formação crítico-social do público, a geração de empregos, a formação de memória coletiva através das histórias encenadas, entre outros benefícios.

Com efeito, a cidade de Linhares possui atividades teatrais em exercício que movimentam a cultura cênica, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade, desde os grupos teatrais mantidos no contexto das escolas até os grupos autônomos que encenam peças com o objetivo de resistir no tempo e informar às novas gerações sobre a história e cultura da cidade, como é o caso da Cia de Artes de Regência Augusta.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Não se pode esquecer, ainda, que a criação de datas para a celebração de questões sociais sensíveis à coletividade constitui-se em importante instrumento para a criação da memória coletiva sobre o tema.

Dessa forma, instituir o Dia do Teatro Linharenses possibilitará maior visibilidade das produções culturais cênicas e de seus artistas produtores, colaborando para a inclusão social e promoção da cidadania, uma vez que propiciará o acesso à bem simbólico de produção estética que, historicamente, está associado às classes sociais mais abastadas.

Em essência, o projeto de lei contribui para a realização do direito constitucional à cultura e para o exercício da cidadania, e é benéfico aos cidadãos e cidadãs linharenses, pois contribui para o processo de democratização da cultura e a ampliação da cidadania.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2024, de autoria do vereador Professor Antônio Cesar Machado da Silva, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 28 de junho de 2024.

PROFESSOR ANTÔNIO CESAR
Presidente

RONINHO PASSOS
Relator

JOHNATAN MARAVILHA
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003600380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 05/07/2024 09:34

Checksum: **C9B27D2CEA2A2C1E42D19AC238B43B79D3551732C49C67B7FB9AA9A6F06CF4FE**

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 05/07/2024 12:49

Checksum: **8B7E5C3249588ACA75A58763A442C9D2CA482806227BF82BE6C6BE057AFDB09D**

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 05/07/2024 15:34

Checksum: **E8259D4BCFBC5FB55D103616F90005A9D4561566E12038F4AF189497E99AD305**

